



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 170/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Um programa de incentivo ao Natal que dê premiação aos empresários com a empresa mais enfeitada e à população com a casa mais enfeitada é uma ótima maneira de fomentar o comércio e fortalecer a cultura e os laços do nascimento de Jesus.

JUSTIFICATIVA,

Ao dar prêmios às empresas e às casas mais enfeitadas, o programa incentivará as pessoas a se envolverem nas celebrações de Natal. Isso ajudará a criar um clima festivo na cidade e atrairá mais visitantes para os negócios locais. Além disso, o programa ajudará a promover a cultura e os laços do nascimento de Jesus. Ao celebrar o Natal, as pessoas estarão se reconectando com suas raízes cristãs e formando laços sobre partilha.

Aqui estão algumas dicas para criar um programa de incentivo ao Natal bem-sucedido:

- Certifique-se de que o programa seja bem-publicizado. As pessoas precisam saber sobre o programa para que possam participar.
- Torne o programa fácil de participar. As pessoas devem ser capazes de se inscrever e enviar suas fotos ou vídeos com facilidade.
- Certifique-se de que os prêmios sejam atraentes. As pessoas devem querer participar do programa para ganhar os prêmios.
- Seja criativo com o programa. Há muitas maneiras diferentes de celebrar o Natal. Seja criativo e crie um programa que seja único para a cidade.
- Premiar pessoa jurídica e pessoa física sobre as guirlandas mais bonitas.
- Premiar pessoa jurídica e física com as árvores de natal mais bonitas.
- Fazer parcerias com as empresas para ajudar a enfeitar a cidade como árvores de natal com a marca das empresas, poderia reservar um espaço somente para colocar essas árvores.

A intenção é falar sobre essa data importante que é comemorar o nascimento de Jesus e também fomentar o comércio local, para que movimente a compra de produtos natalinos e assim deixara cidade mais bonita favorável para a população e turistas.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

10/10/2023 Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor



PROTOCOLADO	
Nº	090
Data	10/10/23
	884